

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2019

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL: O Grupo de Apoio a Criança com Câncer de Sergipe (GACC/SE) é uma associação, com personalidade jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, de caráter beneficente de assistência social, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com atividades preponderantes na assistência social, conforme o artigo 3º do seu Estatuto Social, é detentora do Certificado de Utilidade Pública Federal concedido através da Portaria nº 1.736, de 10 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2012, é detentora do Certificado de Utilidade Pública Municipal concedido através da Lei nº 3.031, de 27 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de junho de 2002, é detentora do Certificado de Utilidade Pública Estadual concedido através da Lei nº 5.068, de 13 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial nº 24410, do dia 14 de novembro de 2003, possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº 003, concedida em 26 de outubro de 2011, possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o nº 065, concedida em 29 de novembro de 2001, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, através da Portaria nº 57, de 27 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2015.

Tem como objetivo estatutário:

Art. 2º O GACC/SE tem como objetivo humanizar o tratamento de crianças e adolescentes com câncer e doenças hematológicas, sem discriminação de raça, credo e sexo, devendo para tanto: I) Promover o bem estar bio - psico - social de crianças e adolescentes cadastrados; II) Administrar e manter uma Casa de Apoio onde possa orientar e acomodar temporariamente a criança e/ou adolescente acompanhada da mãe ou responsável nos períodos de consulta, exames e tratamento ambulatorial e outros procedimentos médicos que não exijam internamento hospitalar do paciente; III) Promover e/ou apoiar eventos de esclarecimento e orientação para o público leigo e/ou especialista para troca de experiência sobre assuntos relacionados com o tratamento do câncer; IV) Promover palestras, cursos e campanhas sobre prevenção de doenças, principalmente o câncer, ou qualquer outro tema que contribua com a melhoria na qualidade de vida e eleve a auto-estima da população carente atendida pelo GACC/SE, assim como, servirá para angariar recursos financeiros e materiais necessários à consecução de seus objetivos.

Art. 3º São objetivos específicos do GACC/SE: I) Capacitar voluntários para atuar nos projetos sociais e programas de atendimento desenvolvidos pela Associação na área do câncer infantil; II) Oferecer apoio e condições para a formação e/ou especialização de profissionais que trabalham diretamente no atendimento de crianças e/ou adolescentes oncológicos; III) Promover intercambio com instituições ligadas socialmente ou cientificamente que fomentam ações voltadas ao câncer infantil e outras áreas como educação, cultura, esporte e lazer; IV) Incentivar profissionais, empresas e instituições a dar oportunidades à profissionalização de adolescentes e mães envolvidas com os programas da instituição.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES: Na elaboração das demonstrações contábeis de 2019, a entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 no que se refere aos aspectos da elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, conforme Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, e demais normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 para as entidades sem finalidade de lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos.

NOTA 03 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC 1.330/11 (ITG 2000): A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Livro Diário” que é posteriormente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Aracaju/SE. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, papéis, registros e outros, que apoiam ou compõem a escrituração contábil, sendo esta hábil e revestida de todas as formalidades capazes de assegurar sua exatidão e mantida em boa ordem.

NOTA 04 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As receitas e as despesas estão apropriadas obedecendo ao regimento da competência.

NOTA 05 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

5.1) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução CFC nº 1.296/10 (NBC TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Na apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

5.2) Aplicação de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço, conforme quadro a seguir:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	VALOR (R\$)
Banco do Brasil CDB – 107258-7	535.055,36
Banco do Brasil	302,51
Banco do Brasil Ag 1224-6 CP 1007258	1267,65
Banco Banese CDB/RDB 03 102.124-6	54.326,21
Caixa Econômica Ag 2186 CP 3553	97.557,90
Banco Banese CDB/RDB – 03102.331-1	96.267,28
Banco Banese CDB/RDB – Ag 54 Tipo 03 102.215-3	16.175,61
Banco Banese CDB/RDB – Ag 54 Tipo 03 101.532-7	338.642,99
TOTAL DE APLICAÇÕES	1.139.595,51

5.3) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação, e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 – NBC TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gastos é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

5.4) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

5.5) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

5.6) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

5.7) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

5.8) Estimativas contábeis: A entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

NOTA 06 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO): O valor de recuperação dos bens do imobilizado são periodicamente avaliados para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios das taxas de depreciação na finalidade de atender a Lei Nº 11.638/07, Resolução do CFC Nº 1.177/2009 (NBC TG 27) e Resolução do CFC Nº 1.330/10 (NBC TG 04). Foi constatado que os bens não estão superestimados em seus valores contabilizados.

NOTA 07 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE): Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais, empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 08 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, **acrescido do superávit do exercício.**

NOTA 09 – SUBVENÇÕES PÚBLICAS - Resolução CFC Nº 1.305/10 (NBC TG 07): A Entidade recebeu recursos financeiros provenientes de **contratos** com órgãos públicos, com o objetivo principal de executar projetos e atividades conveniadas entre as partes, relacionadas aos objetivos estatutários da Entidade, sendo que estes valores são aplicados nas atividades previstas. A instituição presta conta dos valores recebidos, ficando toda a documentação a disposição na sede da entidade para quaisquer verificações das despesas realizadas. A Entidade atende aos requisitos da Resolução CFC nº 1.305/2010 que aprovou a NBC T 19.4 Subvenção e Assistência Governamentais, sendo os valores recebidos conforme quadro:

ÓRGÃO	REALIZADO NO EXERCÍCIO (R\$)
Prefeitura Municipal de Aracaju	180.000,00
TOTAL	180.000,00

NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: O **superávit do exercício de 2019** será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superavit ou deficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 11 – DETALHAMENTO DAS RECEITAS DA ENTIDADE:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Específicas	Originárias através de doações, bazar, eventos.	2.344.748,15
Verba pública	Convênio Prefeitura de Aracaju	180.000,00
Receitas Financeiras	Receitas financeiras referente à aplicações financeiras, poupança e descontos obtidos em notas	556.101,30
Outras Recursos Recebidos	Conforme a resolução nº 1.152/09 que aprova a NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova ITG 02 e Lei nº 11.941/09, as demais receitas que não estão destacadas como “receitas específicas”, “receita com convênio ou projeto”, “outras receitas” e “recuperação de despesas”.	27.625.822,19
Despesas recuperadas	Despesas recuperadas com Departamento Pessoal	323.508,29
Total	-	30.474.078,63

NOTA 12 – DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DO ART. 14 DO CTN:

- a. A instituição vem cumprindo com suas obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- b. A instituição está em dia com sua certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- c. Os dirigentes, conselheiros, ou associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, não percebem remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas estatutariamente. A entidade não distribui lucros, dividendos ou bonificações sob qualquer forma ou pretexto, conforme seu Estatuto Social;
- d. A entidade mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades que asseguram sua exatidão, conforme mencionado na Nota 03.
- e. A instituição conserva em boa ordem pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- f. **Pelo fato das receitas da instituição terem alcançado o valor maior que R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ela está obrigada a realizar auditoria externa independente de suas demonstrações contábeis.**

NOTA 13 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENÇÃO): A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, portanto, usufrui da Isenção das Contribuições Sociais de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91, sendo que no Exercício de 2018 foi de R\$ 288.095,64 (duzentos e oitenta e oito mil, noventa e cinco e sessenta e quatro centavos) conforme percentuais e valores abaixo demonstrados:

RUBRICA	VALOR (R\$)
20% sobre folha de salários, autônomos e contribuintes individuais	219.385,70
RAT/SAT 2%	21.938,57
Terceiros 4,5%	49.361,78
TOTAL	290.686,05

Aracaju - SE, 31 de dezembro de 2019.

ELENILDA NOVAIS DE SOUZA
PRESIDENTE
CPF: 534.095.665-20

THIAGO LIDUVICO DIAS
CONTADOR CRC/DF: 016616/O-3
CPF: 002.408.561-80